

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2193 de 04/12/15

DECRETO N. 16.756, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 120.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
55.10	Secretaria Geral		
55.10-154520038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade		
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		114.500,00
55.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições		5.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

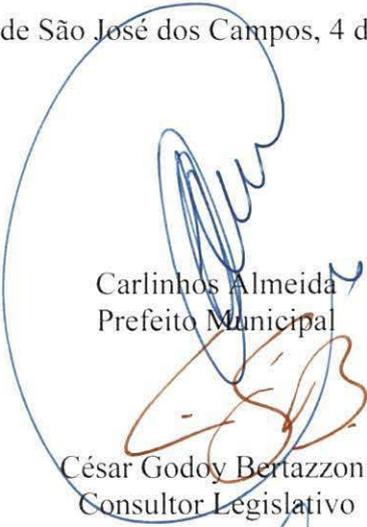
SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
90.10	Secretaria Geral		
90.10-164820060.2.002	Manutenção dos Serviços		
90.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo		4.580,58
90.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente		1.376,00
90.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
90.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
90.10-164820060.2.003	Adiantamentos		
90.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
90.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
90.10-164820061.2.011	Serviços Contratados		
90.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
90.10-164820061.2.024	Serviços de Assessoria		
90.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		43.043,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D. 16.756/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de dezembro de 2015.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa